PROJETO DE LEI Nº /2017

Autor: Ver. Junior Tapajós - PR

Dispõe sobre a concessão de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém a **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPUS DO OESTE DO PARÁ - APLOPA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1° - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPUS DO OESTE DO PARÁ - APLOPA**, fundada em 14 de agosto de 2017, com sede e foro jurídico em Santarém, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, constituída da pela união e solidariedade e atores da cidade de Santarém. É constituído por prazo indeterminado. É uma associação democrática, autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, ressalvada a capacidade para todos os atos da vida civil. Está localizada nesta cidade de Santarém, na Rua da Índia, 396 – bairro São José Operário, CEP 68020-700, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número – 23.501.195/0001-59, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2017.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador – PR
1º Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPUS DO OESTE DO PARÁ - APLOPA, fundada em 14 de agosto de 2015, com sede e foro jurídico em Santarém, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, constituída da pela união e solidariedade e atores da cidade de Santarém. É constituído por prazo indeterminado. É uma associação democrática, autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, ressalvada a capacidade para todos os atos da vida civil.

A finalidade da Entidade de se tornar uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, visa tão-somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando à obtenção de propostas e recursos para execução de novos projetos e programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.

A APLOPA, muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande Instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região. Em anexo, os documentos necessários para o andamento legal do processo.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2017.

JUNIOR TAPAJÓS
Vereador – PR
1º Vice Presidente

Aplopa
ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM LÚPUS DO OESTE DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM LUPUS OESTE DO PARÁ

Of. n° 42/2017 Santarém 03 de Abril.

Vossa Excelência.

Junior Tapajós.

Senhora vereadora com nossos cumprimentos vimos através deste, expor e solicitar o seguinte:A associação APOPA é uma entidade beneficente sem fins lucrativos fundada no dia 14 de agosto de 2015 que tem como finalidade representar os interesses das pessoas com lúpus ,conforme copia do estatuto em anexo.Por esta razão, após reunião de nossa diretoria e assembleia geral, considerando os objetivosque essa se propõe os relevantes serviços que presta a comunidade santarena, achamos por bem solicitar da câmara municipal através de sua excelência.APLOPA como utilidade publica para o município de Santarém nos colocando a disposição para quais quer esclarecimento que se façam necessários, visando viabilizar está solicitação.

Observação em anexo à cópia do estatuto.

Atenciosamente.

Karyna Fialho

Karyna Fialho Castro Moreira

Presidente da Associação das pessoas com lúpus Oeste do Pará

(93) 99157-3324

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA





000495953 Ciop 5258/AA

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0002-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.
Call Center

[redacted]

FIRMINO FERNANDES LIMA
AV MAL RONDON 2162
APARECIDA 68040-070 SANTAREM -PA
CPF: 012.591.212-91
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificação Residencial Baixa Renda - MONOFASICO
Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V
UL/Seq: SM04B021-1848
Nr. Medidor: 1592884
Fator de Potencia: 0

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	301	0,842724	253,66
Cip-Ilum Pub Pref Munic			27,28
Doacao Apae			10,80
Multa			5,69
Juros			1,14

Total a pagar [redacted] 297,77

Geração de Energia | Transmissão | Distribuição (Celpa) | Encargos Setoriais | Tributos | Totais

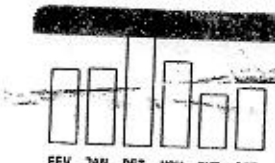

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	253,66	0,6243	1,58
PIS	253,66	3,2924	8,36
COFINS			

07/02/2018
87319A35FF469A712F33BFF53D66EE8C

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante		
1592884	33.955	34.256	301	28	01	301	0,599020
	10/01/2018	07/02/2018					

Histórico de Consumo

DEZ/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	0,00	4,84	4,48
Meta Tri	16,11	11,09	0,00
Meta Anu	32,23	22,18	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

07/02/2018 | 07/02/2018 | Conjunto: SANTAREM
EUSD(R$): 105,31

Informações para o cliente

"A Celpa, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitados os débitos referentes ao ano de 2017, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não faturados."

Santarém - PA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.501.195/0001-59 MATRIZ		**02/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPOS DO OESTE DO PARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APLOPA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA INDIA	**396**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.020-700	**SAO JOSE OPERARIO**	**SANTAREM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APLOPASANTAREM@GMAIL.COM	**(93) 9157-3324 / (93) 9136-7774**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2017** às **09:21:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/08/2017

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, DA ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM LÚPUS DO OESTE DO PARÁ

No dia quatorze de agosto de dois mil e quinze, com início às dezessete horas, no auditório da Escola Madre maculada, localizada na avenida Presidente Vargas, número duzentos e quarenta e cinco, bairro prainha CEP 68005110, no município de Santarém Pará, iniciou a assembleia geral com a finalidade de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho de administração para a criação da Associação das Pessoas com Lúpus do Oeste do Pará- APLOPA. A Associação tem sede e foro no Município de Santarém, Estado do Pará, na rua Índia, 396, Bairro São José Operário, CEP 68020700.

Logo após a leitura do Estatuto houve a posse da primeira Diretoria da Associação das Pessoas com Lúpus do oeste do Pará que terão mandato de três anos. E às dezoito horas e trinta e dois minutos foi finalizada a assembleia geral com o estatuto aprovado e a primeira diretoria eleita que ficaram assim constituídos: Presidente: Karyna Fialho Castro Moreira, casada, 2° VIA RG 3326219 e CPF 64447766272, residente na rua nova n°97, bairro São Francisco, Vice-Presidente: Elciane Maria Sousa da Silva, casada, 2 VIA RG 2973271 e CPF 576596200, residente na rua pau dar[illegible].° 104, Bairro Santarenzinho, Secretária: Ana Paula Moreira dos Santos, solteira, 1 VIA RG 5398929 e CPF 94249008215, residente na rua Silvério sirotheau n° 1025 AP-204, bairro Centro, Diretora Financeira: Ivonete Francelino da Silva, casada, 2 VIA RG 0828360248 e CPF 45783705268, residente na rua Índia, 396, Bairro São José Operário , Diretora Social e Marketing: Marciane Mattos Pereira, solteira, 2 VIA RG 3966535, CPF 99725851234, residente na rua marupá n° 342, bairro Floresta. E como Conselho de Administração ficaram como membros titulares: Maria Samaritana Assis de Miranda, casada, 2 VIA RG 3873965, CPF 58169660220, residente na rua rosa vermelha n ° 45, bairro Aeroporto Velho, Hyandra Martins Carvalho, casada, 2 VIA RG 4702362, CPF 90402499204, residente na avenida Gonçalves n° 1337, bairro Uruará, Lorena Patrícia Amorim Imbeloni, solteira, 2 VIA RG 5540215, CPF 00791596214, residente na Avenida Rui Barbosa n° 2460, casa B, bairro Aldeia e como membros suplentes: Jandira Rocha da Silva, solteira, 2 VIA RG 44114762, CPF 77097130253, residente na travessa três n° 312, bairro Nova República, Eliene Sousa de Farias, casada, 2 VIA RG 1560737, CPF 23292717272, residente na alameda 19 n° 310, bairro Esperança, Dionéia Costa Barros, solteira, 2 VIA RG 5686912, CPF [illegible] 92028, residente na rua das garças n° 13, bairro Área Verde . Não havendo mais nada a tratar, a Presidente empossada fez o uso da palavra agradecendo o voto de confiança e declarou encerrada a reunião.

Ana Paula Moreira dos Santos
SECRETÁRIA



Ana Paula Moreira dos Santos

25 SET. 2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 23.501.195/0001-59 Mês/Ano: JAN/2016
Nome Empresarial: ASSOC DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPOS DO OERTE DO PARA
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2016 até 31 de janeiro de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 16.02.44.15.96.85-12 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: KARYNA FIALHO CASTRO MOREIRA
CPF: 644.477.662-72
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
40.16.65.48.92-70

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2018 às 16:59:52

1893978901

Versão: 3.40

40.16.65.48.92

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- MODELO I -

CÂMARA LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 23.501.195/0001-59
Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOC DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPOS DO OERTE DO PARA
Órgão/Município: 02.10.2.00 / 0535

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2016 Nº de meses em atraso: 23
Prazo Final Entrega: 21/07/2016 Data Entrega: 22/05/2018

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: LOURDES MARIA CARVALHO TAVARES
Matrícula Sipe/Siape: 00013488
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: SANTAREM

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 22/07/2016
CNPJ: 23.501.195/0001-59 Data de Vencimento: 21/06/2018
Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 40.16.65.48.92-70
Nº da Notificação de Lançamento: 16.02.44.15.96.85-12

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

Mês/Ano: JAN 2017

CNPJ: 23.501.195/0001-59
Nome Empresarial: ASSOC DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPOS DO OERTE DO PARA
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO
Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 16.00.17.44.50.05-62 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: KARYNA FIALHO CASTRO MOREIRA
CPF: 644.477.662-72
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
10.40.64.70.50-04

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2018 às 17:04:52

3125482280

Versão: 3.40

10.40.64.70.50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- MODELO E -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 23.501.195/0001-59
Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOC DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPOS DO OERTE DO PARA
Órgão/Municipio: 02.10.2.00 / 0535

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Municipio:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2017 N° de meses em atraso: 11
Prazo Final Entrega: 21/07/2017 Data Entrega: 22/05/2018

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7° da Lei n° 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei n° 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5°, 15, 17 e 23 do Decreto n° 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.748, de 09/12/1993, Lei n° 9.532, de 10/12/1997, Lei n° 11.196, de 21/11/2005, e Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6° da Lei n° 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: LOURDES MARIA CARVALHO TAVARES
Matricula Sipe/Siape: 00013488
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: SANTAREM

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 24/07/2017
CNPJ: 23.501.195/0001-59 Data de Vencimento: 21/06/2018
Valor: 100,00

N° do Recibo de Entrega da Declaração: 10.40.64.70.50-04
N° da Notificação de Lançamento: 16.00.17.44.50.05-62

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 23.501.195/0001-59 Mês/Ano: JAN 2018
Nome Empresarial: ASSOC DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPOS DO OERTE DO PARA
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 17.66.08.63.05.75-48 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: KARYNA FIALHO CASTRO MOREIRA
CPF: 644.477.662-72
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
06.65.73.87.06-00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2018 às 17:08:46

0224613653

Versão: 3.40

06.65.73.87.06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- MODELO I -



MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 23.501.195/0001-59
Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOC DAS PESSOAS PORTADORAS DE LUPOS DO OERTE DO PARA
Órgão/Município: 02.10.2.00 / 0535

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2018 Nº de meses em atraso: 03
Prazo Final Entrega: 21/03/2018 Data Entrega: 22/05/2018

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: LOURDES MARIA CARVALHO TAVARES
Matrícula Sipe/Siape: 00013488
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: SANTAREM

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 22/03/2018
CNPJ: 23.501.195/0001-59 Data de Vencimento: 21/06/2018
Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 06.65.73.87.06-00
Nº da Notificação de Lançamento: 17.66.08.63.05.75-48

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.